



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e nos termos do item 15.13 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025, **RERRATIFICA** o referido Edital para retificar a numeração dos itens e ratificar os termos conforme segue:

(...)

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Haverá avaliação psicológica para os candidatos aprovados na prova objetiva conforme descrito no item 8.3, de caráter eliminatório, que tem por finalidade avaliar o candidato, verificando se este apresenta características compatíveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.

11.2. Ficam estabelecidas na avaliação psicológica as competências comportamentais para o perfil de cada cargo.

11.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do cargo constante no anexo I deste edital e habilidades comportamentais (soft skills) exigidas para cada cargo.

11.3.1. O não comparecimento do candidato na etapa de avaliação psicológica, implicará a eliminação do candidato no Concurso Público.

11.3.2. A avaliação psicológica será realizada em data, horário e local estabelecido em Edital de convocação através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.novo.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br, sendo de presença obrigatória e compreenderá a realização de testes psicológicos específicos.

11.4. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme descrição constante no anexo I deste edital.

11.4.1. “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

11.4.2. “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

11.4.3. O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do Concurso Público.

11.5. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atende às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.6. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

11.7. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, ao IBAM, mediante solicitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da avaliação psicológica. O candidato deverá proceder conforme será estabelecido no Edital de Resultado da Avaliação Psicológica.

11.8. A avaliação psicológica, de natureza obrigatória, será realizada por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), sob a responsabilidade do IBAM, sendo esta, de caráter eliminatório.

11.9. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Os demais itens permanecem inalterados.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

DR. LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal